

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 014/2014

ANO

2014

X

PROJETO DE LEI  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO  
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

012/2014

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTANCIA TURISTICA DE SANTA FE DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



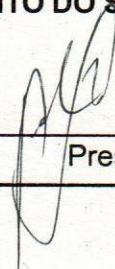
DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 02 / 14

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA
- DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 10 / 02 / 14

APROVADO 10 / 02 / 14

REJEITADO    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO    /   /   

REJEITADO    /   /   

**Ocorrências:**

Urgência Especial: 10 / 02 / 14

Vista:    /   /   

Adiamento de Discussão:    /   /   

Adiamento de Votação:    /   /   

Retirada:    /   /   

**Outras ocorrências:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**AUTÓGRAFO Nº 14/2014**  
**PROJETO DE LEI Nº12/2014**

" Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alocar em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 57.885,40 (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), conforme abaixo consignado, com a inclusão da ação através da funcional-programática da natureza e elemento despesa, bem como da fonte de recursos necessários, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

**UNIDADE O: 02.08.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**UNIDADE E: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0014.1010 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES/IMOVEIS-SOCIAL**

**4.4.90.51 - Obras e Instalações**

**FR: 01 - TESOURO**

**Aplicação: 500.0046 - Reforma e Ampliação do CREAS**

**Valor do crédito especial: R\$ 54.502,08**

**4.4.90.51 - Obras e Instalações**

**FR: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**

**Aplicação: 500.0046 - Reforma e Ampliação do CREAS**

**Valor do crédito especial: R\$ 2.529,32**

**08.244.0014.1011 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**

**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FR: 07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Aplicação: 500.0025 - Assistência Social - Financiamento Pró-Moradia**

**Valor do crédito especial: R\$ 854,00**

Parágrafo único - Fica incluído nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados e Fonte 07 - Operações de Crédito, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, item I.

**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ALCIR GILBERTO ZAINA**  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
12 de fevereiro de 2014

  
**ISABEL ALVES YOSHIDA**  
1ª SECRETÁRIA



**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Processo nº.14/2014

**PROJETO DE LEI Nº. 12/2014.**

Ementa: " **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTANCIA TURISTICA DE SANTA FE DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".


Autor: Executivo Municipal

**PARECER**

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2014.

  
a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

  
a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: inética

Processo nº.14/2014

**PROJETO DE LEI Nº. 12/2014.**

Ementa: " **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTANCIA TURISTICA DE SANTA FE DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Autor: Executivo Municipal

**PARECER**

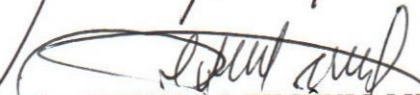
A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2014.

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 014/2014

Santa Fé do Sul, 07 de Fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

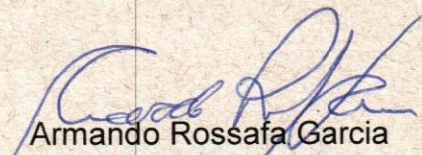
Encaminhamos a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

A presente propositura tem por finalidade abrir nas unidades e programas, novas fichas de despesas nos elementos especificados, necessário para proceder a abertura do crédito adicional especial à criação de ação dentro do programa nº 0014 (Gestão do Fundo de Ação Social) para reforma e ampliação do CREAS e para finalização do projeto para construção das casas populares no Residencial Brasília.

Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e Fonte 07 – Operação de Crédito, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, item I.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Alcir Gilberto Zaina  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº

012/2014

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alocar em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 57.885,40 (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), conforme abaixo consignado, com a inclusão da ação através da funcional-programática da natureza e elemento despesa, bem como da fonte de recursos necessários, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

**UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0014.1010 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES/IMOVEIS-SOCIAL**

**4.4.90.51 – Obras e Instalações**

**FR: 01 – TESOURO,**

**Aplicação: 500.0046 - Reforma e Ampliação do CREAS**

**Valor do crédito especial: R\$ 54.502,08**

**4.4.90.51 – Obras e Instalações**

**FR: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS**

**Aplicação: 500.0046 - Reforma e Ampliação do CREAS**

**Valor do crédito especial: R\$ 2.529,32**

**08.244.0014.1011 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FR: 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Aplicação: 500.0025 – Assistência Social - Financiamento Pró-Moradia**

**Valor do crédito especial: R\$ 854,00**





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

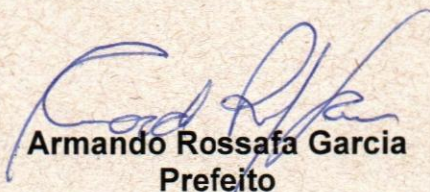
Parágrafo único – Fica incluído nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e Fonte 07 – Operações de Crédito, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, item I.

**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 07 de Fevereiro de 2014.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
11 FEV 2014

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
10 FEV. 2013  
8 PROT. Nº 043  
**PROTOCOLO**

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",  
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


**urgência especial**

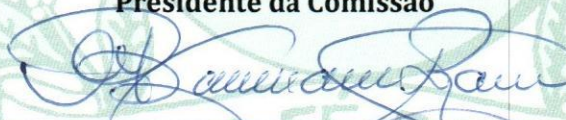
para tramitação do **Projeto de Lei nº. 12/2014**, de autoria do Executivo Municipal, cuja  
ementa é a seguinte: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTANCIA  
TURISTICA DE SANTA FE DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.


**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se  
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,  
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
10 de fevereiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador EVANDRO MURA**  
Membro

a: urgência

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)